

Questão Discursiva 00757

Renato tem 96 anos de idade e um filho, chamado Daniel. Apesar da idade avançada, desfruta plenamente de suas faculdades mentais. Após seu falecimento, Daniel é surpreendido com o aparecimento de um documento, datado e assinado apenas por seu pai, por meio do qual contempla seu fiel motorista, de nome Adalberto, com um pequeno crucifixo de madeira, uma cadeira de balanço, um paletó e a quantia de dez mil reais. Daniel é o único herdeiro de Renato, que deixou um automóvel e um pequeno apartamento. Não há dúvidas quanto à autenticidade do documento.

Com base no caso narrado, responda aos itens a seguir.

A) Qual a natureza jurídica do documento deixado por Renato? Indique o dispositivo legal correspondente.

B) Poderia Daniel invalidar judicialmente, no todo ou em parte, o documento deixado por seu pai?

(As respostas devem ser objetivamente fundamentadas).

** Esta questão faz parte da primeira prova discursiva, que foi anulada pelo TJ/AM. O JusTutor manteve o seu conteúdo por entender que a anulação ocorreu por motivo que não afeta a validade do enunciado em si, sendo o enunciado importante e válido para a preparação do candidato.*

Resposta #004341

Por: daiane medino da silva 2 de Julho de 2018 às 16:04

Inicialmente, imperioso frisar que o testamento é ato personalíssimo, conforme dispõe o art. 1858 do CC, possuindo capacidade de testar as pessoas capazes e que tenham pleno discernimento no ato de dispor por testamento, nos moldes do art. 1860. No presente caso Renato encontrava-se em plena capacidade, portanto, preenchendo tal requisito.

Em regra os testamentos devem ser por documento público, particular ou cerrado, de forma que, como requisito de validade do testamento particular, este deve ser lido e assinado por 3 testemunhas.

Contudo no presente caso o documento deixado por Renato, possui natureza jurídica de Codicilo, segundo o art. 1881 do CC, no qual toda pessoa capaz de testar poderá mediante escrito particular seu, desde que datado e assinado, fazer disposições especiais sobre o seu enterro, esmolas de pouca monta a certas de determinadas pessoas, assim como legar moveis, roupas ou joias de pouco valor de seu uso pessoal.

Assim, os bens deixados a Adalberto "pequeno crucifixo de madeira, uma cadeira de balanço, um paletó", podem ser classificados como Codicilos. Já o valor de 10 mil reais, a doutrina diverge sobre o que se enquadraria como "esmola de pequena monta", surgindo assim 3 posições. A primeira posição doutrinária classifica como sendo o limite de 1 salário mínimo, a segunda posição utiliza como base o disposto no art. 108 do CC, já a terceira posição e majoritária, entende que deve ser verificada a "pequena monta" em relação ao patrimônio total do testador, posição esta inclusive utilizada no código civil Italiano para classificar a doação de pequeno valor.

Destarte, nos moldes da terceira posição, os 10 mil reais, vistos com base no patrimônio total do testador poderia ser classificado como esmola de pequena monta.

No caso, Daniel, não poderia invalidar judicialmente, no todo ou em parte o documento deixado por seu pai, visto que preenchidos os requisitos do art. 1881, bem como não estarem presentes causas de nulidade, art. 1900 do CC, assim como não haver mácula de erro, dolo ou coação capaz de ensejar a anulação, art. 1909 do CC.

Entretanto, caso a posição adotada para classificação de "esmola de pequena monta" seja a primeira posição acima detalhada, o valor de R\$ 10 mil reais, poderia ser disposto pelo testador por se tratar da metade disponível de seu patrimônio, contudo, deveria ser realizado por testamento público ou particular.

Neste ponto, o documento feito por Renato ao não preencher os requisitos essenciais a validade de patrimônio particular, Daniel poderia invalidar judicialmente parte do documento, alcançando apenas o valor de R\$ 10 mil reais, devendo os demais bens serem considerados ainda como codicilos.

Resposta #001801

Por: **MAF** 6 de Julho de 2016 às 10:53

A natureza jurídica do documento deixado por Renato é a de codicilo. Trata-se de disposição testamentária de pequena monta ou extensão, na forma do artigo 1881 do Código Civil. É ato de última vontade simplificado em que a lei não exige muita solenidade diante do objeto ser considerado de menor valor (basta que escrito particular datado e assinado pelo doador).

Ainda consoante o dispositivo, através do codicilo a pessoa capaz de testar poderá fazer disposições especiais sobre o seu enterro, sobre esmolas de pouca monta a certas e determinadas pessoas ou, indeterminadamente, aos pobres de certo lugar, assim como legar móveis, roupas ou jóias, de pouco valor e de seu uso pessoal. Ainda, na forma do artigo 1883 do Código Civil, poderá ser nomeado ou substituídos testamenteiros.

Quanto à determinação do que sejam bens de pequeno valor para fins de codicilo, os critérios não são absolutos, devendo ser a análise feita caso a caso e com base nos bens do espólio, respeitando-se a vontade do doador.

Desta forma, Daniel poderia invalidar parcialmente o documento deixado por seu pai, em especial no que toca o valor em dinheiro, caso verificado que, em comparação ao patrimônio deixado, não puder ser considerada a quantia de pequena monta.

Resposta #001903

Por: **arthur dos santos brito** 10 de Julho de 2016 às 14:32

De acordo com o narrado na questão, entende-se que a natureza jurídica do documento deixado por Renato consiste em legado, que pode se definido como disposição de certo ou certos bens em benefício de uma pessoa por meio de testamento, a título singular (art. 1.913 do CC). O instituto do legado encontra-se devidamente regulamentado pelos artigos 1.912 a 1.940 do CC. Em relação à possibilidade de invalidação judicial do legado, não se constata nenhuma hipótese de nulidade absoluta ou relativa do legado.

Resposta #005399

Por: **Hanako** 18 de Maio de 2019 às 21:52

A) Ao teor do art. 1.881 do Código Civil, o documento deixado por Renato é um codicilo.

B) Tendo em vista que o art. 1.881 do CC indica que por meio de codicilo poderão ser feitas disposições especiais sobre “esmolas de pouca monta”, verifica-se que a quantia deixada, a saber, dez mil reais, é incompatível com o conceito, já que o patrimônio deixado pelo instituidor não é expressivo a este ponto, eis que constituído apenas de um apartamento e um carro. Assim, seria possível a invalidação do codicilo quanto ao valor deixado para o motorista, não sendo possível quanto aos demais bens.